**DECRETO Nº. 4.064, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.018.**

**PRORROGA PRAZO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO DENOMINADO “RESERVA ANDALUZ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

 **DIAB TAHA,** Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

 **Art. 1º -** Fica prorrogado por 17 (dezessete) meses a contar da finalização do prazo anteriormente estipulado, devendo ser considerada a data do registro no CRI (07/07/2017), o prazo para a realização das obras de infraestrutura do Loteamento residencial e/ou comercial denominado **“Reserva Andaluz”** de propriedade da empresa **HM Engenharia e Construções S/A,** com área total de 181.859,63 metros quadrados, composto por 3778 lotes, objeto da Matrícula nº. 6.957 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colina, nos moldes do Memorial Descritivo e Justificativo de parcelamento do solo apresentado nos autos do Processo Administrativo nº. 5.235/2015 e apensos.

 **Art. 2º -** Fica mantida e estendida, por mais 17 (dezessete) meses a contar do vencimento do prazo anteriormente estipulado no Decreto nº 3.851/2016, sendo certo que o registro no CRI ocorreu em 07/07/2017, **a finalizar-se, portanto, em 07/12/2019**, a caução ofertada e descrita no referido Decreto Municipal, cabendo ao empreendimento todas as providências inerentes para tal anotação bem como eventuais custos.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

 Prefeitura Municipal de Colina, 31 de outubro de 2.018.

 DIAB TAHA

**Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta municipalidade.

 LUANA NAYARA BARRERA

 **Secretária Municipal de Governo**

***Substituta***